



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.925 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
191	02.04.01.02.062.0002.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 14.000,00
323	02.05.03.04.129.0002.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 2.000,00
663	02.08.01.15.451.0005.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 4.000,00
1331	02.11.01.27.812.0011.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 14.000,00
1395	02.12.01.23.695.0012.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 5.000,00
1655	02.14.01.10.301.0014.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 20.000,00
2244	02.17.01.13.392.0017.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
3162	02.13.01.15.451.0013.1.341.4.4.90.52-07 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 61.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de setembro de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$	61.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.341	Aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos PROVIAS	R\$	61.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>61.000,00</b>